

n.º 1/ADBT/2004. Delego no secretário da Faculdade de Motricidade Humana o cumprimento deste despacho.

Este procedimento entra em vigor a partir do dia 25 de Julho de 2005, e dele deve ser dado conhecimento a todos os mestrandos.

20 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Luís Bettencourt Sardinha*.

Despacho conjunto n.º 659/2005. — Considerando o preceituado no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e o despacho reitoral n.º 4/D.S.Ac./2000, no que respeita aos procedimentos a adoptar relativamente ao período de suspensão do prazo para entrega de dissertações de mestrado, deliberamos que relativamente aos cursos de mestrado ministrados na Faculdade de Motricidade Humana se adoptem, complementarmente, as seguintes regras:

1 — Os estudantes de mestrado com aprovação em todas as cadeiras do respectivo curso poderão, num período de seis meses após o prazo máximo estipulado para a entrega da dissertação, requerer ao presidente do conselho científico autorização para submeter as suas dissertações, independentemente de ser ter verificado um período de suspensão do prazo para entrega das mesmas, nos termos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

2 — O requerimento referido no n.º 1 deverá ser acompanhado de um projecto de tese e de um parecer do orientador.

3 — Mediante autorização do presidente do conselho científico, o candidato fica autorizado a entregar a sua dissertação num prazo de seis meses a contar dessa data se, no prazo de um mês, liquidar na tesouraria da FMH o valor correspondente a uma propina do respectivo curso.

4 — Os prazos de entrega poderão ser renovados por mais dois períodos de seis meses mediante o pagamento dos correspondentes valores de propina.

Transitoriamente, desde a data de publicação deste despacho e por um prazo de seis meses, o disposto no n.º 1 poderá ser utilizado independentemente da data limite definida para a entrega das dissertações.

16 de Julho de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Alves Diniz*. — O Presidente do Conselho Científico, *Luís Bettencourt Sardinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 19 241/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 29 de Julho de 2005:

Mestre Maria José Palma Lampreia dos Santos — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Agosto de 2005 e termo a 28 de Fevereiro de 2006.

23 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 19 242/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 29 de Julho de 2005:

Mestre Isabel Cristina Castanheira e Silva — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo integral e de substituição temporária, no âmbito do PRO-DEP, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Setembro de 2005 e termo a 28 de Fevereiro de 2006.

23 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 19 243/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 29 de Julho de 2005:

Mestre Catarina Maria Queirós Monteiro Ventura Gavinhos — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva cate-

goria, com efeitos a 1 de Agosto de 2005 e termo a 28 de Fevereiro de 2006.

23 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 19 244/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 29 de Julho de 2005:

Licenciado Sérgio Nuno de Matos Branco — renovado o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Agosto de 2005 e termo a 28 de Fevereiro de 2006.

23 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 7889/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 18 de Agosto de 2005:

Mestre António Lopes de Campos, professor-adjunto no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País de 19 de Agosto a 3 de Setembro de 2005.

24 de Agosto de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 7890/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 19 de Agosto de 2005:

Doutor Manuel Fernando de Miranda Páscoa, professor-coordenador na Escola Superior Agrária deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, de 17 a 23 de Setembro de 2005.

24 de Agosto de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 7891/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente de 22 de Agosto de 2005:

Mestre Cristina Isabel Ferreira Figueiras Faustino Agreira — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, deste Instituto, em regime de tempo integral, de 19 de Novembro de 2005 a 30 de Setembro de 2006.

24 de Agosto de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 7892/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 19 de Agosto de 2005:

Mestre Adelino Jorge Coelho Pereira, equiparado a professor-adjunto no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País de 5 a 11 de Setembro de 2005.

24 de Agosto de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho n.º 19 245/2005 (2.ª série). — Sob proposta do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra, foi, por deliberação do conselho de gestão de 14 de Junho de 2005, ratificada em conselho geral de 6 de Julho de 2005, aprovado o seguinte:

Frequência de disciplinas isoladas no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra

Desejando cada vez melhor interpretar os desígnios do ensino superior politécnico e pretendendo diversificar o seu campo de actividade, o Instituto Superior de Engenharia de Coimbra considera poder e dever alargar a oferta na área da formação inicial a novos públicos, de modo a favorecer a possibilidade de mais cidadãos beneficiarem, numa lógica de formação ao longo da vida, do acesso à cultura e à actualização/aprofundamento de competências nas diversas matérias que nele são objecto de docência e investigação.

Nesse sentido se manifestou favoravelmente o conselho científico do respectivo Instituto, em reunião de 13 de Julho de 2005, decidindo

aprovar a frequência de disciplinas isoladas segundo as seguintes normas:

1 — Podem candidatar-se à frequência de disciplinas isoladas nos cursos de licenciatura em Engenharia do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra:

- a) Os titulares de um curso superior que confira grau académico (bacharel, licenciado, mestre, doutor);
- b) Os interessados que possuam currículo considerado relevante.

1.1 — Em cada ano lectivo, o interessado só pode candidatar-se até ao número máximo de disciplinas equivalente a seis semestrais.

2 — Podem candidatar-se à frequência de disciplinas isoladas nos cursos de pós-graduação em Engenharia do Instituto Superior de Engenharia:

- a) Os titulares de um curso superior que confira, no mínimo, o grau de licenciado;
- b) Os interessados que possuam currículo considerado relevante.

2.1 — Em cada ano lectivo, o interessado só pode candidatar-se até ao número máximo de disciplinas equivalente a quatro semestrais.

3 — Os candidatos devem apresentar, por escrito, requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra até 30 dias antes da respectiva leccionação, fundamentando o interesse pela frequência das disciplinas a que se candidatam.

4 — A autorização de frequência é da competência do presidente do conselho directivo, obtido parecer do conselho científico.

5 — Ao requerimento do interessado deve ser dada resposta até oito dias antes do início da leccionação das disciplinas a que se candidata.

6 — Os candidatos admitidos devem fazer a sua inscrição nos serviços académicos do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

7 — A aprovação nas disciplinas isoladas frequentadas não confere direito ao reconhecimento da titularidade de parte ou do todo do(s) curso(s) em que as mesmas se integram.

8 — Aos interessados que o requererem será passado um certificado de aproveitamento, com indicação de horas e classificação (e créditos, se definidos).

24 de Agosto de 2005. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 7893/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Agosto de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Ana Maria Simões Nossa de Oliveira, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País de 16 de Agosto a 16 de Setembro de 2005.

José Augusto Nunes Loureiro, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País de 30 de Agosto a 1 de Setembro de 2005.

Isa Margarida Vitória Severino, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País de 18 a 23 de Julho de 2005.

Adérito Neto Alcaso, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País de 6 a 10 de Setembro de 2005.

Ana Margarida Godinho da Fonseca, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País de 18 a 20 de Julho de 2005.

Ana Isabel Dias Lopes Tónico dos Santos, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País de 21 a 25 de Setembro de 2005.

Maria de Fátima dos Santos David, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País de 21 a 25 de Setembro de 2005.

Rute Maria Gomes Abreu Teixeira de Matos, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País de 6 a 10 de Setembro de 2005.

Maria Manuela dos Santos Natário, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País de 21 a 29 de Agosto de 2005.

Ascensão Maria Martins Braga, equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País de 21 a 29 de Agosto de 2005.

18 de Agosto de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

Aviso n.º 7894/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Agosto de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

José Alberto Quitério Figueiredo — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento com a categoria de equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 17 de Agosto de 2005, pelo período de dois anos.

José Manuel Mayor Gonzalez — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento com a categoria de equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 1 de Setembro de 2005, pelo período de dois anos.

Eduardo Jorge Fernandes Silveira Roque — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento com a categoria de encarregado de trabalhos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 1 de Setembro de 2005, pelo período de dois anos.

22 de Agosto de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Rectificação n.º 1522/2005. — Torna-se público que o meu despacho de 19 de Julho de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 22 de Fevereiro de 2005, a p. 2635, que aprovava a alteração do plano de estudos do curso de qualificação para o exercício de outras funções educativas na área de Comunicação Educativa e Gestão da Informação — Centro de Recursos, ministrado na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, criado pela Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1070/2001, de 4 de Setembro, e pela Portaria n.º 1247/2001, de 29 de Outubro, saiu com inexactidão nos quadros n.ºs 1 e 2, que ora se rectificam.

Assim, os quadros n.ºs 1 e 2 do referido despacho passam a ter a seguinte redacção:

ANEXO

Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Educação

Curso de qualificação para o exercício de outras funções educativas — Centros de Recursos

Grau de licenciado

QUADRO n.º 1

1.º ano

| Unidades curriculares | Tipo | Escolaridade (em horas semanais) | | | | Observações |
|--|-------------------|----------------------------------|------------------------|----------------|-----------------------|-------------|
| | | Aulas teóricas | Aulas teórico-práticas | Aulas práticas | Seminários e estágios | |
| Pedagogia Diferenciada | Semestral | 45 | | | | |
| A Escola como Território Educativo | Semestral | 45 | | | | |